



Ref. Projeto de Lei Nº 177/2017

Publicação: Jornal DO

Edição: 55 Data 11/10/18

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
"Cordeiro – Cidade Exposição"  
Poder Legislativo**

**LEI Nº2285/2018**

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO E DO CONTROLE DO  
DIABETES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art.- 1º** - Fica instituído a Semana Municipal de Prevenção e do Controle do Diabetes no Município de Cordeiro.

**Art. - 2º**- O município promoverá anualmente a Semana Municipal de Prevenção e do Controle do Diabetes, realizada no mês de novembro na semana que coincidir com a data de 14 de novembro, Dia Nacional e Mundial de Combate à Diabetes.

**Art. 3º** - Durante a Semana da Conscientização, prevenção e Controle do Diabetes, o Município poderá promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com objetivo de divulgar os cuidados exigidos ao portador de Diabetes, bem como a doença, os testes e exames indicados, e os tratamentos adequados.

**Parágrafo único** – A realização destas ações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas e afins para a plena consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de setembro 2018.**

**Elielson Elias Mendes**

**Presidente**

**Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes**